

001999488.00-98 Versailles Transporte e Turismo Ltda ME
002328045.00-80 Integra Engenharia Ltda ME
319001982.02-08 Construtora Mello de Azevedo S.A.
448004326.02-19 Patrimar Engenharia S.A.
002213295.00-73 Pred Service Feliciano & Silva Ltda ME
001084021.00-43 TVC Locacao de Maquinas Ltda ME
448339717.00-11 Fenix Construcoes e Consultoria Ltda ME
001303480.00-70 Bar e Restaurante Babel Ltda ME
001094341.00-45 Edson da Silva Reis - Lanchonete e Pizzaria ME
001280070.00-33 Ideia Nova Cultura, Comunicacao e Ensino Ltda
001630864.00-69 Lacerda Guimaraes Barreiros Incorporacoes e Empre-endimentos Imobiliarios Ltda
448111053.00-58 Silva Gas Ltda EPP
448357291.00-40 A & G Engenharia e Consultoria Ltda ME
062128844.00-30 Agev Engenharia Ltda ME
001863628.00-36 Casa Nova Construcoes e Reformas Ltda
001556269.00-80 Construtora e Incorporadora Monte Verde Ltda
002009705.00-32 P E E Construtora Ltda
001736185.00-90 Renan Lucas Fernandes Ferreira ME
001403695.01-77 Rochedo Locacoes e Servicos Ltda EPP
001048367.00-65 Rochedo Montagem Industrial e Manutencao Ltda EPP
001856456.00-89 Serpal Engenharia e Construtora Ltda
448213163.00-95 Thermengemac Ltda ME
448735074.00-79 Top Cola Ltda ME
002283739.00-97 BTS SPE Empreendimentos Imobiliarios I.S.A.
002376959.00-15 Alves Servicos e Construcao Ltda EPP
001039517.00-79 Andre Luis Clementes dos Santos ME
002035899.00-25 Eduarda Diegues Sarti Silva ME
448106528.00-35 Eduardo Abdala Alves ME
448586375.00-83 Eloy Fernandes ME
001665456.00-94 Gilberto Borges de Oliveira Santos Filho
001718208.00-10 HLR Locacao e Servicos de Transportes Ltda ME
448429847.00-77 Juarez Martins do Carmo ME
001034879.00-66 Jurandi Costa da Silva ME
548806333.00-04 Labareda Ltda ME
001698798.00-55 Marinaldo Antonio Vicente ME
Quarta-feira, 20 de Julho de 2016.
Chefe da AF: Eliana Rosa Fonseca Cabral

EDITAL 009.525/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA SRF/II/BIH/AF-NOVA LIMA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, represen-tados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, Rua Melo Viana,80, Centro, Nova Lima, no prazo de 10(dez) dias, contados na data da publicação desta, toda a documen-tação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Nova Lima.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002131192.00-56 ROCHA & RODRIGUES EMPREENDIMENTO
EM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
001916552.00-25 BHZ COUROS COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI
448884746.00-95 INDUSTRIA COOPERATIVA DE IDEIAS LTDA - EPP
002641044.00-14 LUCENA & RIBEIRO ARQUITETURA E CONS-TRUCAO LTDA - ME
062707069.01-41 KRUG BIER INDUSTRIA LTDA
002655908.00-05 NOS PANOS LTDA - ME
002150049.00-32 ASE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
002658694.00-36 POSTO CLARA LTDA
448492368.00-69 HENRIQUE DE LACERDA MELO - ME
001057763.00-40 GERALDO TEODORO DA CUNHA - ME
448367547.00-77 SUICINIV TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
001088241.00-40 TRANSPORTE ALTERNATIVO LTDA - ME
001349602.00-24 TRATAR ENGENHARIA LTDA - ME
001666645.00-60 ABEL ALVES DE ANDRADE - ME
002133273.00-19 ADAIR ARTE VISUAL LTDA
002392674.00-60 ADHEMAR MARTINS MARQUES - ME
001067890.00-35 ANTONIO SALVADOR DOS SANTOS - ME
001199864.00-94 BANQUETE RESTAURANTE LTDA - ME
0022661588.00-63 BIOLOGICA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS BIO MEDICOS LTDA - ME
002136460.00-13 BLOQUETES P&B - MATERIAL DE CONSTRU-CAO FABRICA E SERVICOS LTDA - ME
001953452.00-98 CICERO CARLOS CORREA JUNIOR - ME
062346346.00-59 CLAREAR INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA PISCINAS LTDA - ME
001025369.00-99 COPIADORA E PAPELARIA SABARENSE LTDA - ME
- ME
- 319079917.00-70 CW COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME
001007144.00-89 DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DU'SERGIO LTDA - ME
001099083.00-71 DIVE INSTITUTO DE BELEZA LTDA
448130500.00-23 ELETRO RETIRO DAS PEDRAS LTDA - ME
001141976.00-09 ENGETEC TECNOLOGIA S.A.
001057681.01-69 ESTALAGEM HABITACAO LTDA - EPP
448479352.00-75 FERNANDO EMPREENDIMENTOS COMER-CIAIS LTDA - ME
548414277.00-38 MERCEARIA IRMAOS FAG LTDA - ME
448727948.00-22 SILMA GERACINA SILVA - CPF 726.182.486 -00 - ME
002703227.00-77 CONCEITO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPA-COES E MARKETING LTDA - ME
002598995.00-71 CERVEJARIA ARTESANAL RUBI LTDA - ME
001941845.00-97 G-LIMA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
100255684.10-17 MINERACAO SERRAS DO OESTE LTDA
001397784.00-96 PIRES OLEGARIO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME
002006679.00-34 RICARDO MODAS LTDA - ME
539268255.00-70 ROSA PEREIRA BRANDAO SILVA - ME
062121050.00-42 RESTAURANTE SOLAR DOS ROSAS LTDA - ME
539233456.00-31 WALTER JUNIO BETONICO - ME
448945086.00-78 DANIEL GERALDO DOS SANTOS
002720137.00-73 ACI NIGRI DO CARMO FILHO - ME
DISTRIBUIDORA DE AGUA E BEBIDAS - ME
001007687.00-65 AGDA APARECIDA MARQUES - ME
001075190.00-87 ALESABRINA VESTUÁRIO, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME
002731535.00-98 ARO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - EPP
001986729.00-11 ATTERIS TECNOLOGIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA
002473683.00-93 CEMAF PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
Quarta-feira, 20 de Julho de 2016.
Chefe da AF: Eliana Rosa Fonseca Cabral

21 860684 - 1

SRF I - Divinópolis

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nível Itaúna
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo rela-cionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publi-cação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazen-dária localizada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro - Itaúna.

PTA/Nº: 01.000460851.80
Sujeito passivo: Cantina Madrugã Ltda.
CNPJ: 07.010.164/0001-49 - Inscrição Estadual: 081388251.0035
Cobrigados:
Edgar de Oliveira Schuffner – CPF 081.926.976-06
Débora de Oliveira Schuffner – CPF 081.926.946-82
Itaúna, 21 de julho de 2016.
Geraldo Donizete de Moraes - Chefe da AF/2º Nível/Itaúna

21 860691 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora
Marcus Dutra Abib

ATO Nº 013/2016

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coor-denador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, as servidoras:

- LILIANE APARECIDA DE ALMEIDA, Servidora Municipal, do município de Santa Rita de Ibitipoca/SRF I/Juiz de Fora, no período de 18 de julho a 18 de agosto de 2016, em que o titular João Batista Barra Fonseca, Servidor Municipal, se encontra em licença saúde;

- LEANDRO MARCELO DOS REIS, Servidor Municipal, do municí-pio de Alfredo Vasconcelos/SRF I/Juiz de Fora, no período de 15 a 29 de julho de 2016, em que a titular Flávia Beatriz Vicente de Azevedo Canuto, Servidora Municipal, se encontra em férias regulamentares;

- IMACULADA DA CONCEIÇÃO PACHECO PIRES, Servidora Municipal, do município de Senador Firmino/SRF I/Juiz de Fora, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2016, em que a titular Matildes Vieira de Miranda Assis, Servidora Municipal, se encontra em férias regulamentares;

- BIANCA RODRIGUES DE ASSIS, Servidora Municipal, do municí-pio de Bom Jardim de Minas/SRF I/Juiz de Fora, no período de 2 de julho a 2 de outubro de 2016, em que a titular Rita Maria de Almeida, Servidora Municipal, se encontra afastada para concorrer a cargo eletivo.

Juiz de Fora, 19 de julho de 2016.
MARCUS DUTRA ABIB
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

ATO Nº 014/2016

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assis-tência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolu-ção nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora MARILDA BAFFA OLIVEIRA DE PAULA, Servidora Municipal, do município de Rodeiro/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 06/07/16.

ATO Nº 015/2016

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Reso-lução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora LUCIANI ALVES MOREIRA TEIXEIRA, Ser-vidora Municipal, do município de Rodeiro/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 07/07/16.

Juiz de Fora, 20 de julho de 2016.
MARCUS DUTRA ABIB
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

21 860693 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo rela-cionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publi-cação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendá-ria, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.

PTA Nº.: 01.000437410.35
Sujeito Passivo.: Joana Elizabeth Bandeira da Silva (Coobrigada)
IE/CPF/CNPJ.: 478.310.226-00
Endereço.: Rua Ângelo de Quadros, 579 – Apto 302 – São José
39400-351 – Montes Claros – MG
Montes Claros, 21 de julho de 2016.
Rosiris de Oliveira Dias Fonseca – Chefe AF 2º Nível Montes Claros em exercício.

21 860694 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendá-ria localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

PTA/N: 01.000476185.30
Sujeito Passivo: Mariana Nery Moreira Goulart - ME
CNPJ: 14.276.586/0001-26
End: Rua Artur Machado, nº 55, Bairro Centro. Uberaba/MG. CEP: 38010-020.
PTA/N: 01.000476185.30
Sujeito Passivo: Mariana Nery Moreira Goulart
CPF: 103.622.846-01
End: Rua Angélica, n.º 686, Bairro Vila Maria Helena. Uberaba/MG. CEP: 38020-010.
Uberaba, 21 de julho de 2016.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

21 860696 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO
2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, apro-vado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000016388.98, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclu-sive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, no período de 01.01.2011 a 16.12.2013.

SUJEITO PASSIVO:
3 W5 INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA – EPP
IE 106.082600.00-18 - CNPJ 03.869.602/0001-78
Rodovia Fernão Dias, KM 889 -Bairro São Miguel
37.600-000 – CAMBUÍ – MG
Pouso Alegre, 21 de julho de 2016
MARCELO BERNARDI
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO -EM EXERCÍCIO

21 860698 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, publicado em 06 de dezembro de 2013

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado:

CONVOCA a candidata GISELE APARECIDA VIEIRA FERREIRA DOS SANTOS, inscrição nº 1001201-0, 2º RISP- Contagem, em cum-pimento a decisão proferida, em sede de liminar, nos autos do Man-dado de Segurança nº. 1.0000.16.048925-8/000, para participar do 2º Grupamento do Curso de Formação Técnico Profissional – 6º Etapa do Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, de caráter eliminatório e classifica-tório para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, que ocorrerá no período de 23/08/2016 à 11/10/2016.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

SERGIO BARBOZA MENEZES
Secretario de Estado de Defesa Social

21 860678 - 1

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Admi-nistrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGE-DORIA/SUAPI/SAD Nº 048/2014, publicada no “Minas Gerais” em 19/11/2014, em desfavor dos prestadores de serviços R.B.R., Masp.: 1.149.845-8 e N.R.R.S., Masp.: 1.148.802-0, Agentes de Segurança Penitenciários, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a perda da pretensão punitiva na esfera administrativa, conforme art. 258 da Lei 869/52, haja vista que a ciência dos fatos se deu em 17/09/2010.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à SUAPI para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

Katiúscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Admi-nistrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORRE-GEDORIA/SUASE/SAD Nº 02/2013, publicada no “Minas Gerais” de 28/03/2013, em desfavor dos prestadores de serviços W.M.O., Masp.: 1.122.743-6 e P.P.M., Masp.: 1.118.883-6, Agentes de Segura-nça Socioeducativos, determina o ARQUIVAMENTO dos autos por não restar comprovada a prática de ilícitos administrativos por parte dos mesmos.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, ao Ministério Público da Infância e da Juventude de Teófilo Otoni/MG e à SUASE para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

Katiúscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Admi-nistrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/COR-REGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 067/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 16/06/2016, em desfavor dos prestadores de servi-ços, na função de Agente de Segurança Penitenciária, J.F.B.S., MASP 1.078.464-3 e M.S.A., MASP 1.117.719-3, determina o ARQUIVA-MENTO dos autos por não restar comprovada a incidência de ilícitos administrativos.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à SUAPI e SULOJ para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

Katiúscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Adminis-trativa Investigatória – SAI nº 012/2015, instaurada por meio da POR-TARIA/CORRÊGEDORIA/SUAPI/SAI Nº 012/2015, publicada no “Minas Gerais” em 18/06/2015, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos por não haver provas cabais do cometimento de ilícitos adminis-trativos por parte de servidores.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade, à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves/MG e à SUAPI para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

Katiúscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

21 860840 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 384575-7, ELIANE DE LIMA SENA E SILVA, referente ao 1º quinquênio publicado em 07/10/2011: onde se lê a par-tir de 16/09/1991, leia-se a partir de 01/10/1991, referente ao 2º quin-quênio publicado em 07/10/2011: onde se lê a partir de 14/09/1996, leia-se a partir de 29/09/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 07/10/2011: onde se lê a partir de 13/09/2001, leia-se a partir de 28/09/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 07/10/2011: onde se lê a partir de 12/09/2006, leia-se a partir de 27/09/2006, refe-rente ao 5º quinquênio publicado em 07/10/2011: onde se lê a partir de 11/09/2011, leia-se a partir de 26/09/2011, conforme Nota Técnica nº 0344/2016; Masp 348876-4, MARIA SONIA CORREIA, referente ao 2º quinquênio publicado em 02/07/2003: onde se lê a partir de 07/10/2002, leia-se a partir de 10/10/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 30/11/2012: onde se lê a partir de 11/11/2012, leia-se a partir de 06/11/2012.

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) ser-vidor (es): Masp 914589-7, MARIA DE LOURDES PEREIRA, publi-cado em 22/06/2016: onde se lê por 2 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 04/07/2016, leia-se por 2 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 11/07/2016.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente a ser-vidora: Masp 913126-9, SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA publicado em 27/02/2016, que concedeu 01 mês referente ao 5º quinquênio a par-tir de 01/03/2016; Masp 914527-7, VALDELICE FERREIRA AMO-RIM, publicado em 13/07/2016, que concedeu 3 meses referente ao 3º e 5º quinqüênio a partir de 08/07/2016.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) ser-vidor (es): Masp 0272578-6, Marisa Costa Azevedo, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 07/07/2016; Masp 0349496-0, Regina Gonçalves de Paula, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio

a partir de 01/06/2016; Masp 0383534-5, Nelson Yuzo Iguchi, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 30/06/2016; Masp 0384079-0, Evamilde Rodrigues da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/07/2016; Masp 0384229-1, Zélia Auxi-liadora Soares Moreira, por 3 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 01/07/2016; Masp 0914505-3, Ieda Maria Lopes Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 11/07/2016.

21 860858 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.351, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Prorroga automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Resolução SES/MG nº 4.321, de 21 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula-menta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a orga-nização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-vidências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.372, de 13 de julho de 2016, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.832, de 21 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Resolução SES/MG nº 4.321, de 21 de maio de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo tem por objetivo via-bilizar a prorrogação do prazo para a execução do objeto dos referidos Termos de Compromisso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2016.

LUIZ SAVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.372, DE 13 DE JULHO DE 2016(disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

20 860383 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.348, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Prorroga automaticamente a vigência dos Termos de Compromisso celebrados com fundamento na Resolução SES/MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transfe-rências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula-menta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a orga-nização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-vidências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.369, de 13 de julho de 2016, que aprova a prorrogação automática da vigência dos Termos de Compromisso celebrados com os Municípios contemplados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014, que aprova o incen-tivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacien-tes com suspeita de dengue.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, automaticamente, a vigência dos Termos de Compromissos assinados pelos municípios contemplados na Resolução SES/ MG nº 4.138, de 29 de janeiro de 2014, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

§1º A prorrogação, prevista no caput deste artigo, visa a ampliação do prazo de execução dos Termos de Compromissos firmados pelos mun-icípios constantes do Anexo Único desta Resolução até 31 de março de 2017.

§2º O prazo de vigência dos municípios relacionados no Anexo II da Resolução SES/MG nº 5.056, de 09 de dezembro de 2016, permanece com a vigência dos Termos de Compromisso de 12 (doze) meses, con-tados a partir da data de recebimento do recurso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2016.

LUIZ SAVIO SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº5.348, DE 13 DE JULHO DE 2016 (disponível no sítio eletrônicohttp://www.saude.mg.gov.br).

20 860381 - 1